



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 157/2003 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº
073 DE 23 DE JANEIRO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

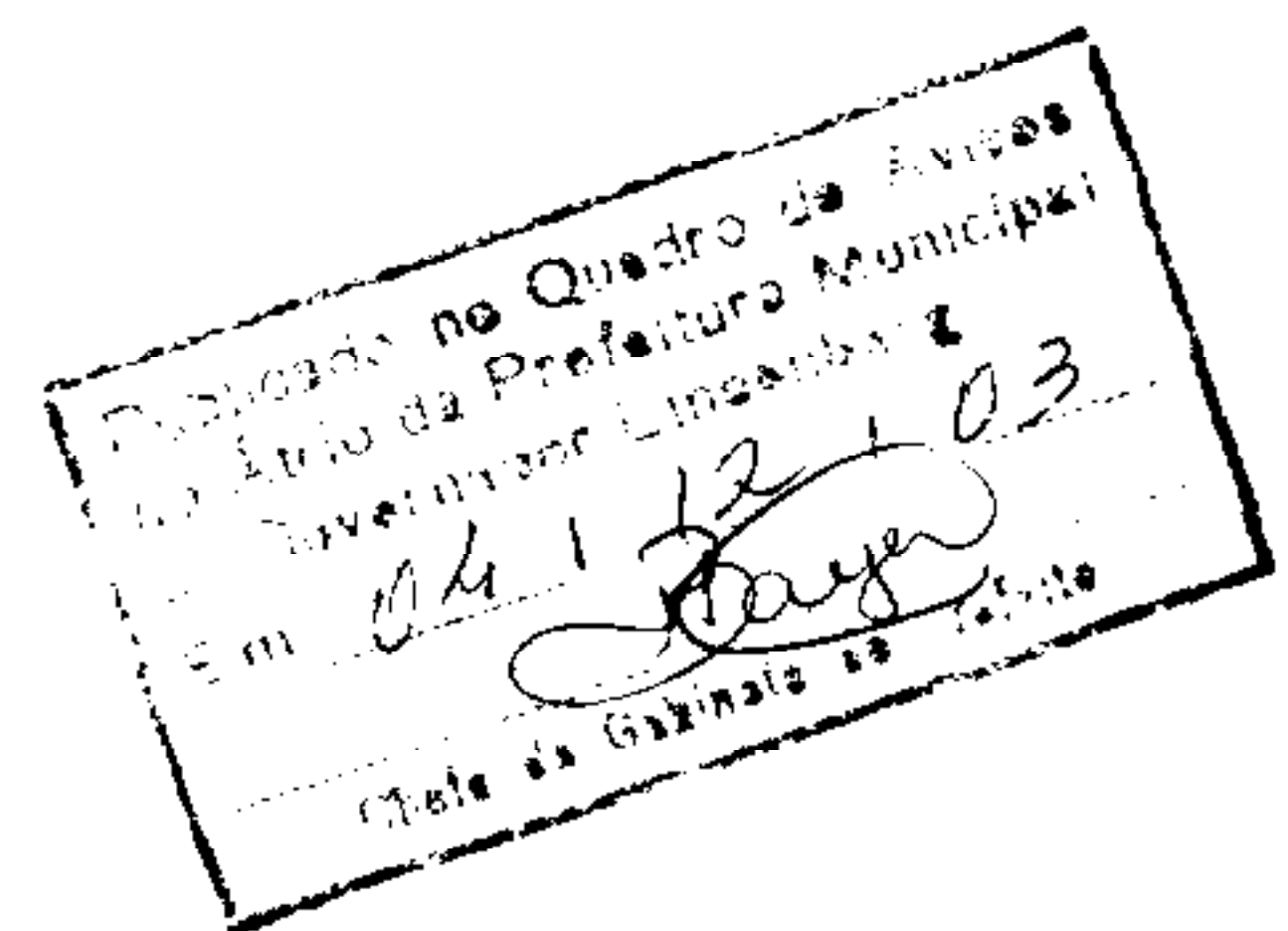
Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº 073 de 23 de Janeiro de 2002 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a ~~necessidade~~ temporária de excepcional interesse público em face da **AÇÃO DIRETA DE INCONTITUCIONALIDADE** proposta pelo Procurador Geral de Justiça.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete